

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO TRF2-EOF-2020/00143
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo destinado à infraestrutura audiovisual e TIC.
- 1.2. Os materiais adquiridos são do tipo material de consumo (conforme item 9.1.1 do [Manual de Despesa Nacional](#) - Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008) e representam bens acessórios. Isso porque não são capazes de funcionar de forma autônoma sendo necessária a sua conexão a um bem principal (por exemplo: televisão, codec de videoconferência, placa de captura, microcomputador, notebook etc) para usufruir de suas funcionalidades.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Órgão Gerenciador:
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (TRF2)
CNPJ: 32.243.347/0001-51
Rua Acre, 80, Sala 604 (LICITAÇÃO) –
Bairro: Centro – Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.081-000
Site: www.trf2.jus.br
Seção de Licitações: (21) 2282-8016 / 2282-8682 (12 às 17h)
E-mail: cpl@trf2.jus.br
- 2.2. Órgãos Participantes:
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SJRJ)
CNPJ: 05.424.540/0001-16
Av. Almirante Barroso, nº 78 – 11º andar,
Bairro: Centro – CEP: 20.040-009 – Rio de Janeiro – RJ
Site: www.jfrj.jus.br
Seção de Licitações: Fone (21) 3218-9767 ou (21) 3218-9868 (de 12 às 19h)
E-mail: licitacoes@jfrj.jus.br

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 05.424.467/0001-82
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 –Monte Belo – Vitória/ES
CEP: 29.053-245
Site: www.jfes.jus.br
Seção de Licitações: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094
E-mail: selic@jfes.jus.br

3. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

- 3.1. As LICITANTES deverão apresentar propostas de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos ofertados, contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;
- 3.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custos e despesas, tais como: materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que

1/11



Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Assistente V / SEAREM.
Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor de Divisão / DISUS e
LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor / DIMAT.
Documento Nº: 2899669-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2899669-4107>



SIGA



JFESSEC202100103A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 3204616.28663488-1569 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3204616.28663488-1569>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta:

Item	Descrição	Quant.			Quant. Máx.	Valor Unit. (R\$)	Valor Tot. (R\$)
		TRF2	JFRJ	JFES			
1	<p>Descrição: Câmera WEB</p> <p>Descrição Complementar: Webcam com suporte a videochamada com resolução de vídeo HD (1280 x 720 pixels), ajuste automático de foco (automatic focus adjustment), 30 frames por segundo, rastreamento de rosto (face tracking), microfone embutido (built-in microfone), tecnologia de processamento de áudio para a redução de ruídos, USB 2.0, suportar o sistema operacional Microsoft Windows 10 (64 bits), cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros, possibilitar rotação de 360° e possuir base que possibilite a fixação no monitor. Similar aos modelos Microsoft LifeCam Cinema ou Logitech C525.</p> <p>Código CATMAT: 150281</p>	120	250	200	570		
2	<p>Descrição: Cabo áudio e vídeo, aplicação: sistema de áudio e vídeo, tipo cabo: HDMI padrão.</p> <p>Descrição Complementar: Cabo HDMI (tipo A), padrão macho x macho, Quad versão 1.4, 3D, com 15 metros, blindado, com filtro. Deverá ser fornecido em embalagem lacrada e individual com as informações do nome da marca, metragem e versão do HDMI. Deverá conter as informações de sua especificação técnica na respectiva embalagem ou na página WEB do fabricante. Deverá conter as informações de sua especificação técnica na respectiva embalagem ou na página WEB do fabricante.</p> <p>Código CATMAT: 382957</p>	10	80	0	90		
3	<p>Descrição: Cabo áudio e vídeo, aplicação: sistema de áudio e vídeo, tipo cabo: HDMI padrão.</p> <p>Descrição Complementar: Cabo HDMI (tipo A), padrão macho x macho, Quad versão 1.4, 3D, com 30 metros, blindado, com filtro. Deverá ser fornecido em embalagem lacrada e individual com as informações do nome da marca, metragem e versão do HDMI. Deverá conter as informações de sua especificação técnica na respectiva embalagem ou na página WEB do fabricante.</p> <p>Código CATMAT: 382957</p>	10	80	0	90		
4	<p>Descrição: Teclado microcomputador, tipo: padrão, tipo conector: USB, conectividade: sem fio</p> <p>Descrição Complementar: Mini teclado, numérico, portátil, interface sem fio 2.4 GHz, USB, entre 18 e 20 teclas. Vir acompanhado das pilhas ou bateria para funcionamento e do receptor USB. Similar ao KNUP KC-2038 (20 teclas) e Targus Numeric Keypad - AKP11US (18 teclas).</p> <p>Código CATMAT: 451818</p>	20	0	0	20		
5	<p>Descrição: Fonte alimentação, tensão alimentação: 100-240 VAC, aplicação: equipamento de hemodialise</p> <p>Descrição Complementar: Fonte de alimentação (carregador) externa, compatibilidade: Desktop DELL Optiplex 7050 MFF e Desktop DELL Optiplex 7060 MFF, potência nominal: 90 W, Entrada: 100-240 VAC/1,5 A 50-60 Hz, Saída: 19.5 V 4,62 A, similar ao modelo A90PM111 (0R174M) PA-1900-32D5, conector (plugue) de saída com diâmetro externo do pino de 4,5 mm e diâmetro interno do pino de 3,0 mm, pino central com polaridade positiva (+), deverá vir acompanhada de cabo de força com plugue aderente à norma ABNT NBR 14136-2002. Não serão aceitas fontes universais com múltiplos conectores. A fonte de alimentação deverá possuir conformidade com critérios de sustentabilidade (eficiência energética e menor agressão ao meio ambiente) e de segurança iguais ou superiores aos dos computadores Desktop DELL Optiplex 7050 MFF e Desktop DELL Optiplex 7060 MFF. As informações referentes a tal conformidade</p>	50	50	0	100		

2/11



Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Assistente V / SEAREM.
 Assinado com senha por MARIA LUCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor de Divisão / DISUS e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor / DIMAT.
 Documento Nº: 2899669-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2899669-4107>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
 Documento Nº: 3204616.28663488-1569 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3204616.28663488-1569>

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- 5. DOS RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS**
- 5.1. Disponibilizar recursos de TI necessários para suportar adequadamente os processos de negócio das áreas judiciais e administrativas, mediante o investimento na aquisição de material de consumo, garantindo a disponibilidade dos serviços de TI, visando, assim, assegurar os níveis de serviço institucionalmente exigidos.
- 6. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF**
- 6.1. Esta contratação está alinhada aos objetivos "Assegurar efetividade dos serviços de TI para a JF" e "Melhoria da infraestrutura e governança de TIC" constantes no Plano Estratégico de TI da JF - PETI, conforme Resolução nº 313 de 2014 do CJF.
- 7. DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO**
- 7.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda nº **TRF2-DOD-2020/00022** e os Estudos Preliminares (artefatos) constantes do Processo Administrativo **TRF2-EOF-2020/00143**.
- 8. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**
- 8.1. A estimativa foi baseada de acordo com análise das necessidades atuais informadas pelas unidades requisitantes, o tamanho do parque de equipamentos que utiliza tais acessórios, o atendimento de novas demandas não previstas até a data de elaboração deste documento e a substituição de materiais em fim de vida útil por conta do desgaste quanto por danos.
- 9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 9.1. Conforme descrição contida na tabela do item 3 deste Termo de Referência.
- 10. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**
- 10.1. Não foi apontado nenhum critério específico, pois se trata de material usualmente encontrado em diversos fornecedores relacionados a este tipo de fornecimento.
- 11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA**
- 11.1. Os materiais deverão ser entregues observando o cronograma descrito no item 11 deste Termo de Referência.
- 11.2. As entregas dos materiais deverão ser agendadas por e-mail e com confirmação por telefone e realizadas nos seguintes endereços:
- 11.2.1. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (TRF2) - CNPJ: 32.243.347/0001-51
Seção de Almoxarifado (SALMOX)/Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
Rua Acre, 80, 3º andar, Centro – Rio de Janeiro-RJ
E-mail: salmox@trf2.jus.br
Telefone: 21 2282-8264 8264 / 21 2282-8234
Horário: das 11:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira
- 11.2.2. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SJRJ) - CNPJ: 05.424.540/0001-16
Seção de Almoxarifado (SEALM)/Subsecretaria de Contratações e Material
Endereço: Rua Equador, 613 – Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ
E-mail: tssealm@frj.jus.br
Telefone: (21) 3218-6612 / (21) 3218-6613
Horário: das 11:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira
- 11.2.3. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SIES) - CNPJ: 05.424.467/0001-82
Seção de Material - SEMAT
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo – Vitória - ES

4/11



Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Assistente V / SEAREM.
Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor de Divisão / DISUS e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor / DIMAT.
Documento Nº: 2899669-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2899669-4107>



TRF2INC202002090

SIGA



JFESSEC202100103A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 3204616.28663488-1569 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3204616.28663488-1569>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Telefone: (27) 3183-5004
E-mail: semat@jfes.jus.br
Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

- 11.3. Devido à existência de filtros anti-spam, recomenda-se o uso de confirmação de entrega e leitura;
- 11.4. Caso não ocorra confirmação do recebimento de mensagem eletrônica no prazo de 24 horas, a CONTRATADA deverá entrar em contato nos telefones indicados no item 10.2 deste Termo de Referência.
- 11.5. O transporte dos materiais até o local especificado pelo CONTRATANTE deverá ser realizado pela CONTRATADA (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado).
- 11.6. A verificação quanto ao estado dos materiais após o transporte será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte dos mesmos e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE.
- 11.7. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso. Assim sendo, não serão aceitos produtos usados, remanufaturados ou de demonstração.
- 11.8. Os materiais deverão ser entregues em embalagens lacradas pelo FABRICANTE, não sendo aceitos aqueles com embalagens violadas.
- 11.9. A comprovação da originalidade do material ou de sua embalagem será verificada, sempre que possível, mediante o endereço eletrônico (site) do fabricante na Internet.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução para todos os itens desta contratação:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Recebimento do empenho ou assinatura do Contrato	-
02	Entrega dos produtos e da Nota Fiscal	Até 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento do empenho ou à data de assinatura do contrato (Etapa 01)
03	Recebimento provisório do objeto	Imediatamente depois da Etapa 02
04	Recebimento definitivo do objeto	Até 10(dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à Etapa 03

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei n.º 8883/94, o presente objeto será recebido:
 - 13.1.1. Provisoriamente - Imediatamente pelo fiscal Técnico, observados os prazos e condições estabelecidas no item 11 deste Termo de Referência para o recebimento provisório;
 - 13.1.2. Definitivamente - Após verificado o adimplemento das obrigações contratuais, pelo gestor do contrato e pelo fiscal demandante, observando o prazo e condições estabelecidas no item 11 deste Termo de Referência para o recebimento definitivo.
- 13.2. Os Termos de Recebimento serão emitidos pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, o qual confirmará a aceitação definitiva dos materiais, após comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

5/11



Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Assistente V / SEAREM.
Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor de Divisão / DISUS e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor / DIMAT.
Documento Nº: 2899669-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2899669-4107>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 3204616.28663488-1569 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3204616.28663488-1569>

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- 13.3. Na emissão dos Termos de Recebimento deverão ser observados, no que couber, os requisitos estabelecidos no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-JF.
- 13.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da CONTRATADA, o prazo de recebimento definitivo será interrompido até que seja sanada a situação;
- 13.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Entregar os bens dentro do prazo constante neste Edital. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas no edital.
- 14.2. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 14.3. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 14.4. As especificações constantes deste Termo de Referência representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os materiais necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção.
- 14.5. A CONTRATADA poderá fornecer itens com características adicionais e até mesmo superiores, desde que não haja prejuízo a quaisquer das funcionalidades especificadas no Termo de Referência e esteja assegurada a compatibilidade/interoperabilidade do material ofertado com as características técnicas do ambiente da CONTRATANTE.
- 14.6. A Contratada deverá fornecer gratuitamente a todos os empregados/colaboradores, postos à disposição da execução do presente contrato, todos os itens de proteção individual necessários ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID –19), na forma das orientações e normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e demais normas específicas decretadas pelo Estado e pelo Município. A medida valerá enquanto perdurar o plano de contingência à COVID-19

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 15.2. Proceder ao recebimento e conferência dos materiais fornecidos e promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
- 15.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato;
- 15.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste Contrato.
- 15.5. Rejeitar os materiais que não atenderem aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento balizar-se-á pela avaliação quantitativa e qualitativa do fornecimento do objeto contratado.
- 16.2. A(s) referida(s) Nota(s) Fiscal(is) será(ão) considerada(s) apta(s) para atesto definitivo somente após a conferência dos itens com suas especificações constantes neste Termo de

6/11



Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Assistente V / SEAREM.
Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor de Divisão / DISUS e
LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor / DIMAT.
Documento Nº: 2899669-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2899669-4107>



TRF2INC202002090

SIGA



JFESSEC202100103A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 3204616.28663488-1569 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3204616.28663488-1569>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Referência, e desde que, não existam outras pendências que impeçam a liberação da mesma para encaminhamento à rotina de pagamento observando o cronograma descrito no item 11.

- 16.3. A CONTRATADA deverá certificar-se da exatidão da nota fiscal emitida.
- 16.3.1. Havendo incorreção na nota fiscal enviada, a CONTRATADA deverá enviar uma nota fiscal corrigida em até 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA acerca da irregularidade ocorrida.
- 16.4. A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto.

17. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO E DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 17.1. Sempre que se exigir, a comunicação entre o representante da CONTRATANTE e da CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico e outras especificadas no edital.
- 17.2. As solicitações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades e conveniência do CONTRATANTE, mediante emissão de instrumento contratual/nota de empenho.

18. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

- 18.1. Tendo em vista que meramente se trata de aquisição de material de TIC, neste caso, não se aplica transferência de conhecimento.

19. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. A presente contratação não gera direitos de propriedade intelectual e autorais.

20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS

- 20.1. Tendo em vista que meramente se trata de aquisição de material de TIC, neste caso, não se aplica a exigência de qualificação técnica dos profissionais.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS

- 21.1. Os materiais que vierem a apresentar defeitos decorrentes de falhas no processo de fabricação/elaboração, ou devido a má qualidade, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo (atesto).
- 21.2. O prazo para substituição será de, no máximo, 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à comunicação do fato à CONTRATADA.

22. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE EVENTUAL CONTRATO DE FORNECIMENTO

- 22.1. O prazo de vigência contratual inicia-se no primeiro dia útil subsequente a data de recebimento do empenho ou data de assinatura do contrato, estendendo-se até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

23. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TI

- 23.1. Devido à simplicidade e ao caráter generalista do material a ser adquirido, não foi identificada uma solução alternativa.

7/11



Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Assistente V / SEAREM.
Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor de Divisão / DISUS e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor / DIMAT.
Documento Nº: 2899669-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2899669-4107>



TRF2JNC202002090

SIGA



JFESSEC202100103A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 3204616.28663488-1569 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3204616.28663488-1569>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

24. JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

24.1. Não se aplica.

25. NATUREZA DO OBJETO

25.1. Por se tratar da aquisição de materiais de consumo de TIC, não se configura um caso de serviço continuado.

26. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 26.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em itens, e que a divisão não trará prejuízo para o objetivo final almejado;
- 26.2. Portanto, o objeto desta licitação será divisível e cada item poderá ser adjudicado a uma empresa diferente.

27. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- 27.1. Verifica-se que os produtos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC, e apresentam características padronizadas e usuais.
- 27.2. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade "Pregão" sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo "Menor Preço" para a formação de Registro de Preço e eventual aquisição no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

28. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

- 28.1. Com o objetivo de minimizar o impacto ambiental decorrente desta contratação foi buscada a estipulação de exigências referentes à sustentabilidade.
- 28.1.1. As exigências referentes à sustentabilidade apresentadas neste Termo de Referência estão alinhadas com as diretrizes contidas na Portaria [TRF2-PTP-2017/00114](#), de 16 de março de 2017, e na [Resolução CNJ 201. de 3 de março de 2015](#).
- 28.2. Em relação ao item 5 foi possível estabelecer os seguintes critérios de sustentabilidade:
A fonte de alimentação deverá possuir conformidade com critérios de sustentabilidade (eficiência energética e menor agressão ao meio ambiente) e de segurança iguais ou superiores ao dos computadores Desktop DELL Optiplex 7050 MFF e Desktop DELL Optiplex 7060 MFF. As informações referentes a tal conformidade deverão estar indicadas na documentação técnica do produto e na carcaça da fonte de alimentação.

29. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

- 29.1. Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas, padrões e políticas estabelecidas pelos respectivos fabricantes dos bens, bem como estar aderente às normas técnicas brasileiras aplicáveis.
- 29.2. Caso a equipe técnica de apoio ao pregoeiro julgue que as informações preenchidas pela empresa LICITANTE no COMPRASNET, nos campos Marca, Fabricante e Descrição Detalhada do Objeto Ofertado, são insuficientes para avaliar a adequação do material ao exigido em edital, poderá ser exigido do LICITANTE o envio de documentação comprobatória por e-mail ou indicação de endereço eletrônico para consulta.

8/11



Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Assistente V / SEAREM.
Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor de Divisão / DISUS e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor / DIMAT.
Documento Nº: 2899669-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2899669-4107>



TRF2INC202002090

SIGA



JFESSEC202100103A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 3204616.28663488-1569 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3204616.28663488-1569>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

29.2.1. A documentação que poderá ser exigida, conforme o item inclui: manuais, catálogos, folhas de especificação (datasheet) do produto, declaração de laboratório, certificados e informações claras de sites relacionados ao produto ofertado.

30. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

- 30.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
- 30.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- 30.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- 30.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;
- 30.5. Preposto: funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

31. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 31.1. A CONTRATANTE nomeará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, os quais exercerão como representantes do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 31.2. Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:
 - 31.2.1. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os materiais entregues estão de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
 - 31.2.2. Ordenar à CONTRATADA que substitua os materiais em desacordo com as especificações;
 - 31.2.3. Aprovar os materiais entregues;
- 31.3. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 31.4. As irregularidades detectadas pela fiscalização da CONTRATANTE serão comunicadas por escrito à CONTRATADA, para sua pronta correção ou adequação.

32. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 32.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 1(um) ano, contados da data de sua assinatura.

33. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 33.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

Item	Fonte Pagadora	PRT	ND	Elementos de Despesa
01	TRF2 / JFRJ/JFES	AI	Corrente	33.90.30.17 – Material de TIC – Material de consumo

9/11



Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Assistente V / SEAREM.
Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor de Divisão / DISUS e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor / DIMAT.
Documento Nº: 2899669-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2899669-4107>



TRF2INC202002090

SIGA



JFESSEC202100103A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 3204616.28663488-1569 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3204616.28663488-1569>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

02	TRF2 / JFRJ	AI	Corrente	33.90.30.17 – Material de TIC – Material de consumo
03	TRF2 / JFRJ	AI	Corrente	33.90.30.17 – Material de TIC – Material de consumo
04	TRF2	AI	Corrente	33.90.30.17 – Material de TIC – Material de consumo
05	TRF2 / JFRJ	AI	Corrente	33.90.30.17 – Material de TIC – Material de consumo

34. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 34.1. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES.
- 34.1.1. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.
- 34.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
- 34.2.1. Apresentar documentação falsa.
- 34.2.2. Fraudar a execução do contrato.
- 34.2.3. Comportar-se de modo inidôneo (reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993).
- 34.2.4. Cometer fraude fiscal.
- 34.2.5. Fizer declaração falsa.
- 34.2.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido.
- 34.2.7. Não manter a proposta.
- 34.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas neste item 34 do Termo de Referência e com as seguintes penalidades:
- 34.3.1. Advertência.
- 34.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2(dois) anos.
- 34.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 34.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos.
- 34.4. No caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação de multa de até 20% do valor do contrato.
- 34.5. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10/11



Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Assistente V / SEAREM.
 Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor de Divisão / DISUS e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor / DIMAT.
 Documento Nº: 2899669-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2899669-4107>



TRF2INC202002090

SIGA



JFESSEC202100103A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
 Documento Nº: 3204616.28663488-1569 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3204616.28663488-1569>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- 34.6. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:
- 34.6.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da Ordem de Serviço; ou
- 34.6.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
- 34.7. No caso do cometimento destas infrações elencadas no item 34.6, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa de até 5% do contrato.
- 34.8. Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais da CONTRATADA especificadas no contrato, a CONTRATADA, caso não sejam acatadas suas justificativas, estará sujeita à penalidade de multa entre 0,1% e 0,5% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitado ao percentual máximo de 2%, se descumprido mais 1 (um) item obrigatório concomitantemente.
- 34.8.1. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA:
- 34.8.1.1. caso o valor a ser pago à CONTRATADA não seja suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual;
- 34.8.1.2. caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, a garantia deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do CONTRATANTE.
- 34.8.1.3. caso os valores das faturas e da garantia sejam insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 34.8.1.4. esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
- 34.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal do CONTRATANTE, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

35. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- 35.1. A CONTRATADA não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes ao objeto contratado, a menos que expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 35.2. A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados, prepostos e outros, direta ou indiretamente vinculados ao objeto contratado, que mantenham sigilo sobre as informações recebidas do CONTRATANTE.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO					
Papel	Nome	Matrícula	Setor	Telefone	E-mail
Integrante Requisitante:	Maria Lucia G. C. Carnaval	T2 12047	TRF2/ STIV/ DISUS	(21) 2282-8098	m.lucia@trf2.jus.br
Integrante Requisitante Suplente:	Carlos Alberto Caldas da Silva	T2 12041	TRF2/ STIV/ DISUS/ SEAREM	(21) 2282-8809	carloscaldas@trf2.jus.br
Integrante Técnico:	Carlos Alberto Caldas da Silva	T2 12041	TRF2/ STIV/ DISUS/ SEAREM	(21) 2282-8809	carloscaldas@trf2.jus.br
Integrante Técnico Suplente:	Paulo Cesar dos Santos	T2 12075	TRF2/ STIV/ DISUS/ SEAREM	(21)2282-8005	paulo.santos@trf2.jus.br
Integrante Administrativo:	Leonardo Pastro Vieira	T2 11795	DIMAT	(21)2282-8264/8234	salmox@trf2.jus.br

11/11



Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Assistente V / SEAREM.
Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor de Divisão / DISUS e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor / DIMAT.
Documento Nº: 2899669-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2899669-4107>



TRF2INC202002090

SIGA



JFESSEC202100103A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 3204616.28663488-1569 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3204616.28663488-1569>

SIGA